



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000023

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano 1

SUMÁRIO

- RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE 2019.
- RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2019.
- DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019 - REJEIÇÃO DE CONTAS ANUAIS 2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000023

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano 1

Relatório Resumido da
Execução Orçamentária (Rreo)



CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ

Rua Fidelis Botelho, SN, Centro
13.906.409/0001-13 Exercício: 2019

Demonstrativo de Sentença Judicial
DE 01/07/2019 ATÉ 31/08/2019

Page 1

Elemento	CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
		ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 00023

Estado da Bahia - terça-feira, 17 de setembro de 2019

Ano 1

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE ANAGE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL SET/2018 A AGO/2019

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM REPOSTA A PAGAR NÃO PROCESSADAS (b)
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	98.179,00	102.604,00	99.558,21	100.659,68	92.940,50	101.348,00	96.048,00	108.298,00	107.498,00	112.198,00	122.548,00	119.998,00	1.261.877,39	0,00
Pessoal Ativo	82.579,00	82.579,00	82.579,00	93.229,68	68.053,00	80.153,00	80.553,00	91.153,00	85.853,00	85.853,00	91.153,00	85.853,00	1.009.590,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.579,00	82.579,00	82.579,00	93.229,68	68.053,00	80.153,00	80.553,00	91.153,00	85.853,00	85.853,00	91.153,00	85.853,00	1.009.590,68	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do a	15.600,00	20.025,00	16.979,21	7.430,00	24.887,50	21.195,00	15.495,00	17.145,00	21.645,00	26.345,00	31.395,00	34.145,00	252.286,71	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	98.179,00	102.604,00	99.558,21	100.659,68	92.940,50	101.348,00	96.048,00	108.298,00	107.498,00	112.198,00	122.548,00	119.998,00	1.261.877,39	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													47.131.572,46	0,00
() Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)													47.131.572,46	0,00
-RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)													47.131.572,46	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)													1.261.877,39	2,68
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.827.894,35	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.686.499,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do art. 81º do art. 59 da LRF)													2.545.104,91	5,40
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL														
2019														
2º Quadrimestre														
Limite Máximo			% TPD			% Excedente								
(a)			(b)			(c) = (b - a)								
6%			2,68 %			-3,32%								

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019.

DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO porque IRREGULARES DAS CONTAS ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2014, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAGÉ, SOB A RESPONSABILIDADE DE ANDRÉA OLIVEIRA SILVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de acordo o que dispõem o art. 70 e seguintes da Constituição Federal, Inciso IX do art. 71, o art. 89 e seguintes da Constituição Estadual, art. 85 e seguintes da Lei Orgânica do Município e art. 240 e seguintes do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Anagé-Bahia, e,

CONSIDERANDO que o Plenário da Casa Legislativa, aprovou o Projeto de Decreto legislativo de nº 01/2019, emitido pela Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização, que desaprovou as contas, exercício de 2014, da Prefeitura Municipal de Anagé-Bahia.

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu Presidente, sanciono o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º- Ficam **REJEITADAS** porque **IRREGULARES** as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura Municipal de Anagé, exercício de 2014, sob a responsabilidade da Ex-prefeita Andreia Oliveira Silva.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2019.


ROGÉRIO BONFIM SOARES
PRESIDENTE